

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2021

DECRETO Nº 43 , DE 30 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.23*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			9.200,00
02	02	11 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
	320	12.361.0003.2037.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60 %	9.200,00
		3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05 81
		05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		261 000 FUNDEB - 60%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	108	12.365.0003.2092.0000 Ensino Infantil Creche Municipal	-9.200,00
		3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01 TESOIRO	
		210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL	

Anulação (-)**-9.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.